

INTERESSADO - OSCAR EDUARDO TORRES RUIZ
ASSUNTO - Equivalência de estudos
RELATORA - Cons. Maria de Lourdes M. Haidar
PARECER CEE Nº 3201/74 - CPG - Aprov. em 4/12/74 comunicado ao pleno em 18/12/74

HISTÓRICO: OSCAR EDUARDO TORRES RUIZ, filho de Guillermo Torres Cortés e de Marina Ruiz Durán, nascido em Bogotá- Colômbia aos 23 de maio de 1960, domiciliado e residente à Av. Angélica nº 1399, apto. nº 61, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário, com 6 séries no Colégio Emil Friedman, na Venezuela, Caracas;
- 2- cursou, a seguir, no mesmo Colégio, a 1ª série do Curso Secundário, tendo estudado:Castelhano e Literatura, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia Universal, Formação Social e Cívica, Inglês, Educação Artística.
- 3- Frequenta, no corrente ano letivo, a 7ª série do 1º grau, no Colégio Rio Branco.

A documentação escolar apresentada atende às exigências, da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Oscar Eduardo Torres Ruiz, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, em 1974, ficando convalidados os atos escolares por ele praticados no corrente ano letivo.

A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 1º de dezembro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973 adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva
Presidente em exercício